

PERGUNTAS FREQUENTES - 1º PRÊMIO DE CAPOEIRA DE JUIZ DE FORA

Atenção! As informações abaixo foram extraídas do **EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL N° 02/2024 - PRÊMIO DE CAPOEIRA**, disponível em https://www.pjf.mg.gov.br/e_atos/e_atos_vis.php?id=118508 para esclarecimentos de possíveis dúvidas no ato da inscrição. Entretanto, é responsabilidade da pessoa proponente a leitura do edital em sua totalidade, a fim de se comprometer com a validade e veracidade das candidaturas.

INSCRIÇÕES E ENVIO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS - 1ª ETAPA **(FORMULÁRIO)**

1) Quem poderá se inscrever no edital?

- Podem se inscrever como proponentes neste Edital mestres e mestras, contramestres e contramestras, professores e professoras, treinéis, bem como instrutores e instrutoras da cidade, através de candidaturas individuais ou coletivas que tenham ações ativas no âmbito da capoeira município de Juiz de Fora.

2) Como as candidaturas devem ser realizadas?

- As candidaturas devem ser feitas apenas por **Pessoas Físicas (PF)**, sejam na **modalidade individual ou coletivo**, maior de 18 (dezoito) anos e residente/sediado em Juiz de Fora, com documentação que comprove residência/sede no município nos anos de 2023 e 2024.
- **A pessoa proponente é o/a agente cultural responsável pela inscrição da candidatura em ambas modalidades.**
- A pessoa proponente deve encaminhar toda a documentação obrigatória através do formulário, no período de 20 de maio até 23h59 do dia 20 de junho de 2024, em conformidade com o prazo de inscrição estabelecido no inciso I, do artigo 16, do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023.
- A inscrição será realizada unicamente pela internet por meio de link de acesso ao formulário:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdIzBUiFJ7whiaBO2DHkhzPXX9Z_3eZ_ziZmv0JG0RhsPsBOwg/viewform

3) Quais são os documentos necessários no ato da inscrição?

- **Documentos de identificação oficial:** Documento de identidade com foto frente e verso, preferencialmente RG ou CNH, ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de entidade oficial de classe, etc.)
- CPF ou documento de identidade que contenha o número do CPF.
- **Comprovante de residência:** Comprovante de residência e domicílio em Juiz de Fora, sendo necessário 02 (dois) comprovantes: o primeiro datado do ano de 2023, e o

outro comprovante recente do ano de 2024, em nome do proponente ou pessoa titular da residência, podendo ser: contas de água, luz, telefone, internet, faturas de banco, cartão de crédito e outros documentos oficiais nos quais esteja evidente o endereço de residência e nome da pessoa inscrita.

- **E se eu não tiver comprovante em meu nome?** Na hipótese da pessoa responsável/proponente não possuir comprovante de residência em nome próprio, serão aceitos comprovantes de residência 2023 e 2024 da pessoa titular da residência junto com a Declaração de Co-residência preenchida conforme modelo constante no ANEXO II do edital mais cópia do documento de identidade com foto (frente e verso) da pessoa titular.
- 4) Estou com dificuldades para realizar a minha inscrição, o que fazer?**
- Para aqueles proponentes que necessitarem de auxílio na formalização da inscrição, a FUNALFA disponibilizará suporte técnico necessário, incluindo computador e internet, para protocolo da candidatura **mediante agendamento prévio pelo telefone** do Departamento de Memória e Patrimônio Cultural (DMPAC) (32)3212-2419.
- 5) Errei as informações apresentadas no momento da inscrição, o que fazer?**
- Em caso de erro na inscrição após o envio do formulário, o proponente poderá efetuar o preenchimento de um novo formulário com as questões ajustadas, quantas vezes for necessário, mas dentro do prazo de inscrição, sendo considerado apenas a última versão por CPF.
 - Cada proponente **poderá realizar somente uma inscrição por CPF** (cadastro de pessoa física). Caso a FUNALFA verifique que houve duas inscrições em nome do mesmo proponente, será considerada apenas a última inscrição.
- 6) Se a candidatura for individual, como será a premiação?**
- Em caso de candidatura individual ao prêmio, **o proponente deverá ser a pessoa a ser agraciada**, devendo apresentar todas as documentações exigidas no edital.
- 7) Se a candidatura for coletiva, como será a premiação?**
- Em caso de candidatura coletiva, o proponente poderá indicar para premiação uma **ação relevante perante o grupo**, a qual deverá ser devidamente comprovada conforme as exigências do edital.
- 8) Faço parte de um coletivo, mas posso me inscrever como proponente individual?**
- Sim. Entretanto, cada projeto deverá ser inscrito em um único CPF. Caberá ao proponente escolher se o projeto indicado para premiação será coletivo ou individual, **não sendo possível um mesmo CPF se inscrever para as duas modalidades**. É importante que o portfólio demonstre o papel/grau de participação da pessoa proponente (ou seja, do CPF inscrito) com a ação coletiva que será analisada pela

Comissão.

9) Quem NÃO poderá se inscrever neste edital?

- Pessoas Jurídicas de qualquer natureza;
- Os servidores públicos do Município e agentes políticos (Prefeito/a, Vice-Prefeito/a, Secretários/as e Vereadores/as); ocupantes de cargos de provimento em comissão da Administração Direta e Indireta do Executivo e assessores parlamentares, bem como seus cônjuges e familiares até terceiro grau; titulares de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/MG, bem como de seus cônjuges e familiares até terceiro grau, salvo os servidores inativos (aposentados e instituidores de pensão) que não estão enquadrados nessa vedação, desde que obedeçam a uma quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da publicação do ato;
- Pessoa/Coletivo/Entidade que esteja suspensa para licitar e contratar com a Administração Pública ou que for declarada inidônea;
- Pessoas integrantes da Comissão Permanente de Avaliação (CPA), bem como de seus cônjuges e familiares até terceiro grau;
- Pessoas que estejam em atraso com a entrega da prestação de contas, assim como aquelas que estejam com pendências na prestação de contas já apresentada estarão impedidas de participar deste certame;
- Cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até 3º grau das pessoas elencadas nos itens acima, também não podem ser pessoas proponentes, pois se enquadram no impedimento.

10) Como estruturar uma Amostra de Material - Clipping e/ou Portfólio para realizar as inscrições?

- **A estrutura poderá ser feita nos seguintes formatos: (Clipping ou Portfólio; Clipping + Portfólio);**
- **Clipping:** Trata-se de um processo de selecionar notícias em jornais, revistas, sites e outros meios de comunicação, para resultar num apanhado de recortes sobre assuntos de total interesse de quem os coleciona. Pode também ser feito com seleção de informações em redes sociais, blogs, webjornais, rádio e televisão etc. Tal levantamento pode ser realizado em um documento único, com a data de publicação, título da publicação, link e uma sinopse das principais notícias.
- **Portfólio:** É uma compilação de materiais ou trabalhos desenvolvidos por um profissional (ou empresa) que demonstra suas habilidades, competências, qualificações e experiências.

11) O que deve conter no Clipping e/ou Portfólio para a avaliação dos membros da Comissão?

- A atuação dos(as) capoeiristas/ coletivos poderá ser comprovada através de uma Amostra de Material: Clipping e ou Portfólio, contendo todo o tipo de informação que forem necessárias para comprovar a ação do proponente/coletivo, podendo conter descrição dos integrantes e dos projetos desenvolvidos. Todos os documentos como:

certificados, declarações, fotos, peças gráficas, print de publicações, postagem nas redes sociais e afins, deverão estar concentrados em um único material, formalizando a Amostra de Material.

- As inscrições serão divididas entre os membros da Comissão que farão sua leitura e atribuirão notas para os critérios conforme tabela de avaliação abaixo:

Critério de Análise	Pontuação Máxima
Tempo de experiência de vida e prática na atividade de capoeira do proponente.	até 10 pontos
Tempo consecutivo ou acumulado de duração do projeto/ação.	até 10 pontos
Contribuição sociocultural que a atuação proporciona.	até 10 pontos
Abrangência do projeto/ação na transmissão de saberes e formação de novos capoeiristas.	até 10 pontos
Atendimento a populações em situação de vulnerabilidade e/ou pessoas com deficiência	até 05 pontos
Projetos/ações voluntárias ou que possuem apoio/patrocínio para acontecerem.	até 05 pontos

- Dessa forma, quanto mais informações compatíveis com a tabela, maior será a pontuação final do trabalho enviado.
- Cabe ressaltar que a Amostra de Material - Clipping e/ou Portfólio **deverá ser enviada em formato PDF através do formulário.**

APÓS A ANÁLISE DAS CANDIDATURAS E RESULTADO FINAL - 2ª ETAPA

1) Quais os documentos e certidões necessárias após o resultado final, para a contemplação dos proponentes?

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho, para comprovar a inexistência de débitos da Pessoa Física: <http://www.tst.jus.br/certidao>;

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais, referente ao estado do domicílio do concorrente, no presente caso, Minas Gerais: https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/SERVICO_829?ACAO=INICIA;
- Certidão Negativa de Débito Ampla do Município de Juiz de Fora (CNDA). Essa certidão será anexada pela Funalfa diretamente. Caso esteja positiva, caberá ao concorrente verificar o débito e ao proponente apresentar a mesma regularizada até o fim do prazo.
- Comprovante de conta bancária para recebimento da remuneração, sendo aceita conta bancária em qualquer instituição bancária nacional, no nome da pessoa concorrente.
- **As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.**

2) Como serão feitos os pagamentos para os proponentes?

- O valor total deste Edital é de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);
- O Edital irá selecionar e premiar até 20 (vinte) capoeiristas ou coletivos de capoeira que desenvolvam suas ações no município de Juiz de Fora;
- A premiação compreende o valor bruto de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- Na hipótese de não haver número de inscrições suficientes para completar as 20 (vinte) premiações, **não será permitido que o montante seja redistribuído** entre os premiados selecionados;
- O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, **sem exigência de contrapartida**, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento à Cultura);
- Estando devidamente habilitado, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo IV do edital;
- O prêmio será pago em conta corrente ou conta poupança de qualquer banco, devendo ser retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com as correspondentes alíquotas previstas na legislação vigente à época do pagamento;
- O pagamento do prêmio se dará em um prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do recibo;
- Os materiais apresentados nas propostas inscritas poderão ser incluídos em acervo e/ou peças de divulgação da Funalfa, desde que autorizadas pelas pessoas concorrentes;
- Por se tratar de uma premiação, não haverá a necessidade de prestação de contas financeira do projeto.

3) Quais os impedimentos para o recebimento do pagamento conforme o edital?

- Caso a pessoa concorrente esteja com algum débito/certidão positiva não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital, sendo assim, será desclassificada.

Neste caso, será chamada a primeira pessoa suplente, em conformidade com a classificação, sendo posteriormente publicado aviso da desclassificação e suplente contemplado, se for o caso.

- **Qualquer descumprimento do edital acarretará a desclassificação da inscrição, independente da etapa do certame.**
- 4) A participação na premiação deste edital impede concorrer em outros?**
- Não há cláusulas no edital que impeça a concorrência em outros editais. Contudo, caberá aos organizadores dos demais, estabelecer os devidos critérios que podem ou não impactar a sua concorrência. Dessa forma, não é possível prever as condições de futuros editais.
- 5) Como deverão ser solicitados recursos em relação aos resultados do edital?**
- A fase de análise da candidatura (conferência da documentação da pessoa inscrita) é eliminatória. Os responsáveis que não apresentarem a documentação em conformidade com o item 5 do Edital serão desclassificados e não seguirão para etapa de avaliação de mérito das candidaturas e da habilitação.
 - Do resultado preliminar das candidaturas caberá recurso, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado, publicado no Diário Oficial do Município, estando disponível no sítio eletrônico/ página da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora (<https://www.pjf.mg.gov.br/>), redes oficiais da Funalfa (@funalfacultura, no Instagram e Facebook), a listagem dos habilitados e inabilitados (etapa eliminatória), o resultado preliminar e, posteriormente, após esgotado o prazo de análise de possíveis recursos, será publicado o resultado definitivo dos contemplados.
 - O recurso deverá ser encaminhado através de um documento em formato PDF contendo a solicitação e justificativa do recurso em até uma lauda, assinado pela pessoa proponente e direcionado à Comissão Permanente de Avaliação por meio do e-mail dmpac.funalfa@gmail.com com o título “RECURSO - PRÊMIO DE CAPOEIRA” no campo “ASSUNTO”.
 - A CPA terá o prazo de até 04 (quatro) dias úteis, após findo o prazo para envio dos recursos, para analisar e julgar o recurso interposto, comunicando ao recorrente sobre a decisão final por meio de publicação dos recursos deferidos e indeferidos no Atos do Governo.
- 6) Para não perder nenhuma data sobre o processo, confira o cronograma proposto pelo edital:**

Etapa	Período
Período de inscrição	20/05/2024 à 20/06/2024

Período de habilitação das candidaturas (eliminatório)	21/06/2024 à 25/06/2024
Publicação do Resultado das candidaturas habilitadas e inabilitadas	26/06/2024
Prazo de análise pela CPA	26/06/2024 à 28/06/2024
Resultado preliminar das candidaturas	02/07/2024
Período de recurso	03/07/2024 à 05/07/2024
Análise dos recursos pela CPA	08/07/2024 à 10/07/2024
Resultado pós recurso	11/07/2024
Resultado Final	13/07/2024

Em 04 de junho de 2024

Departamento de Memória e Patrimônio Cultural - DMPAC/Funalfa

Carine Silva Muguet - Historiadora | Supervisora de Pesquisa e Educação Patrimonial

Flaviana Lopes Ribeiro de Oliveira - Estagiária de História

Maria Luiza Igino Evaristo - Gerente